



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17.468, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica Portaria de Aposentadoria.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

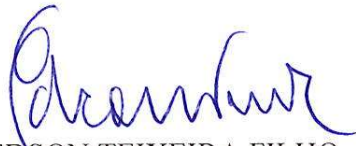
Retificar a Portaria nº 17.421, de 13 de outubro de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Maria Elizabeth Pinto Andrade, que passa a vigorar com a redação que segue:

“PORTARIA Nº 17.421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 10 de outubro de 2022, à servidora MARIA ELIZABETH PINTO ANDRADE, matrícula 3187, CPF nº .531.486., no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 8, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de novembro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/11/2022